



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Direção-Geral – *Campus Maceió*

NOTA DE SOLIDARIEDADE DO CONCAMP MACEIÓ-AL AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, DEVIDO À SUSPENSÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES PELA PREFEITURA

O Conselho do *Campus Maceió* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (CONCAMP – IFAL Maceió) vem, por meio desta nota, externar a sua solidariedade às (aos) estudantes que residem no Município de Rio Largo, e que estão sendo prejudicados em suas atividades acadêmicas pela suspensão do transporte público pela prefeitura municipal que lhes permitia o acesso à nossa instituição.

Entendemos que a educação de qualidade, gratuita, laica e socialmente referenciada é um direito de todos. A educação, como consta na Constituição Federal de 1988, é “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”; ainda, em seu Artigo 6º, considera a educação um direito social.

Dessa forma, nenhum governo pode negar esse direito, seja prestando-o, de forma direta, com a abertura de escolas e universidades, ou indireta, possibilitando o transporte para as localidades que prestam o serviço. A educação é o meio de transformação da sociedade que possibilita o pleno desenvolvimento social e econômico, devendo ser garantida por qualquer governo.

Desde o dia 12 de novembro de 2019, mais de 600 estudantes da cidade de Rio Largo estão sem transporte escolar para ter acesso às instituições de ensino na cidade de Maceió; por esse motivo, não estão tendo como frequentar o ambiente escolar/universitário, que pode ter como consequências a interrupção do processo formativo dos estudantes e até a reprovação do corrente ano letivo. Essa situação vivida pelos estudantes se repete, como ocorrido no ano passado, o que torna mais grave esse afastamento das atividades educacionais, caracterizando-se como um prejuízo para os estudantes e as instituições envolvidas.

Compreendemos que as ações dos gestores municipais devem ser tomadas com bastante cautela, de modo a não trazer danos para os estudantes e as instituições de ensino que os formam. Entendemos que o diálogo, para que tal situação seja sanada, deve ocorrer, e que os estudantes possam ser atendidos em seus pleitos e possam retornar às atividades letivas sem maiores prejuízos.

Maceió, 03 de dezembro de 2019.

Conselho de *Campus Maceió-AL*